



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.715, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
135.637,04.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 135.637,04 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
115 -		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00
3.3.90.40.00.00.00.00	5000000		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
291 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	120.437,04
3.3.90.34.00.00.00.00	5000000		
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1811 -		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	5000000		
Total Suplementação:			135.637,04

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
116 - 3.3.90.47.00.00.00.00	15000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
117 - 3.3.90.92.00.00.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
304 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.437,04
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1798 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	15.000,00
Total Redução:			135.637,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 25 / 03 / 25